



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$465.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			465.000,00
	543	10.122.0021.2300.0000	GESTÃO TÉCNICA DO FMS			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			30.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 18
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -			
	549	10.122.0021.2300.0000	GESTÃO TÉCNICA DO FMS			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000,00
		01	TESOURO			F.R.: 0 01 18
		310 018	Impostos e Transferências da Saúde -			
	590	10.302.0921.1187.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBL			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			F.R.: 0 05 09
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS			
	614	10.302.0921.2454.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			F.R.: 0 05 09
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	568	10.301.0920.2452.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-300.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			F.R. Grupo: 0 05 09
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS			
	618	10.303.0924.1190.0000	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-65.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			F.R. Grupo: 0 05 09
		300 009	Recursos Transferidos pelo SUS			

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.3717

02 20 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

635	10.303.0924.2456.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	-100.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 18
	01	TESOURO	
	310 018	Impostos e Transferências da Saúde -	

Anulação (-)

-465.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 20 de janeiro de 2017

Ordenador

Volquim Neto de Andrade Silva
Prefeito